



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.064/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 266/2025 - PROJETO DE LEI Nº 053/2025 – INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 22/08/2025 às 11h e 20m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



17.556.070/0001-23  
Câmara Vereadores  
Pontão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão RS - CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131



Of. 266/2025

Pontão (RS), 22 de agosto de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 053/2025, “que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal”**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

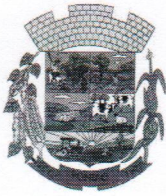
Excelentíssima Senhora  
Daniela Caitano da Silva  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO**

Em 22/08/25

*Juan Henrique Seibert*  
Mat. 25118  
Escritório Legislativo | Tesoureiro  
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão RS - CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131



**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 053, DE 22 DE AGOSTO 2025.**

***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

**08 - Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto: 2203 – Farmácia Viva – Plantas fitoterápicas

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339030 00 00 00 00 2600 O 56892.9 MATERIAL CONSUMO R\$ 195.519,90

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339039 00 00 00 00 2600 O 54632.1 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 66.174,02

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 339039 00 00 00 00 2631 O 54632.1 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 68.073,66

Dotação: 0802 10 303 0047 2203 449052 00 00 00 00 2631 O 54722.0 EQUIPAMENTOS R\$ 31.000,00

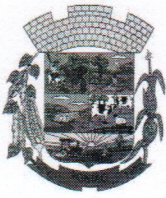
**TOTAL R\$ 360.767,58**

**Art. 2º** Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 261.693,92 do recurso 1600 e o valor de R\$ 99.073,66 do recurso 1631.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 23 de agosto de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão RS - CEP 99190-000 – Fone (54) 2560 0131



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Presidente,  
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional da Saúde, por meio do Programa Farmácia Viva.

A iniciativa busca garantir o fortalecimento das ações de fitoterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a utilização segura e eficaz de plantas medicinais e fitoterápicas na atenção primária. Além de ampliar o acesso da população a tratamentos complementares de baixo custo, o programa contribui para valorização do conhecimento tradicional, já que reconhece e aproveita saberes populares sobre o uso de plantas medicinais. Além de incentivar a produção científica e tecnológica na área de fitoterapia, abrindo espaço para novos estudos e aprimoramento de tratamentos.

Outro ponto relevante é o impacto econômico positivo, já que o uso racional de fitoterápicos pode reduzir despesas com medicamentos industrializados e, conseqüentemente, otimizar os gastos públicos em saúde.

Assim, a presente proposta se justifica pela necessidade de garantir meios adequados de financiamento ao Programa Farmácia Viva, assegurando sua expansão, continuidade e efetividade como política pública de saúde.

A fitoterapia, associada a outras práticas do SUS, contribui para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 22 de agosto de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Programação - Plano de Aplicação		Saldo do dia:	15/08/2025	R\$	360.767,18
Nome do Recurso		Previsão Ano: 2025		R\$	-
Fonte FNS ou FES / N° Recurso		Valor Total a ser Gasto		R\$	360.767,18
Documento Orientador - Portaria/Resolução		Previsão de Execução		Distribuição do Recurso conforme os Elementos de Despesa	
Código Reduzido	Conta Contábil	Elemento de Despesa	Descrição do item a ser adquirido	Início	Término
		339030	<b>Material de Consumo</b>		
Despesas orçamentárias como material de construção para reparos em imóveis; material de expediente; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, plantas e todos os materiais para a estruturação da farmácia viva, vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; e outros materiais de uso não duradouro					
		339039	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	15/08/2025	
Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, pagamento de empresa para treinamento e melhoria de espaços da farmácia viva					
		449052	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	15/08/2025	
Despesas orçamentárias com aquisição de máquinas, mobiliário em geral e outros materiais permanentes					
				R\$	195.519,90
				R\$	134.247,28
				R\$	31.000,00